



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 181. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.049, de 12 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais), como objeto o Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais do Município em Rio das Flores/RJ, conforme convênio nº CV 5768/17 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. SICONV nº 859455/2017:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais	17.511.2008.1279	44.90.51.00	6.12	1.500.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais	17.511.2008.1279	44.90.51.00	2.04	1.500,00
Total					1.501.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio FUNASA nº CV 5768/17 - Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo como objeto o Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais do Município em Rio das Flores/RJ. SICONV nº 859455/2017.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	1.500,00
Total					1.500,00

Publicado no Informativo Oficial nº 447

21 / 11 / 2019



Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de novembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal